



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Janeiro

Nº III

DECRETO Nº 004/2021

Delegar os responsáveis pelas movimentações bancárias das contas vinculadas aos CNPJ: 08.749.525/0001-36 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB**, CNPJ: 11.850.452/0001-89 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 12.611789/0001-04 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e CNPJ Nº 06.076.081/0001-90 - **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regularização das contas bancárias vinculadas aos CNPJ: 08.749.525/0001-36 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB**, CNPJ: 11.850.452/0001-89 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 12.611789/0001-04 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e CNPJ Nº 06.076.081/0001-90 - **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, junto ao Banco do Brasil;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados o Prefeito do Município **GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**, CPF: 253.884.524-68 bem como, o (a) Secretário (a) Municipal de Finanças **JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA**, CPF: 083.103.384-30, como responsáveis pelas movimentações referentes às contas bancárias vinculadas aos CNPJ: 08.749.525/0001-36 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB**, CNPJ: 11.850.452/0001-89 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 12.611789/0001-04 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e CNPJ Nº 06.076.081/0001-90 - **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Janeiro

Nº III

Art. 2º - Fica determinado que as formas de movimentação das contas, serão realizadas conjuntamente pelos seus representantes legais identificados no Art. 1º.

Art. 3º - Os responsáveis citados no Art. 1º ficam autorizados a realizarem as seguintes operações bancárias:

- I – Emitir Cheques
- II - Abrir contas de depósito;
- III – Autorizar cobrança;
- IV – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V – Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII – Requisitar Talonários de Cheques
- VIII – Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX – Retirar Cheques devolvidos
- X – Endossar Cheque
- XI - Requisitar Cartão Eletrônico
- XII - Movimetar Conta Corrente com cartão eletrônicos, sustar/contrordenar cheques.
- XIII - Cancelar Cheques
- XIV - Baixar Cheques
- XV – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XVI – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVII – Efetuar saques - conta corrente;
- XVIII - Efetuar saques-poupança
- XIX – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI – Consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais;
- XXII – Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciamento Financeiro/AASP;
- XXIII - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXIV – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXV – Emitir comprovantes;
- XXVI - Encerrar contas de depósito
- XXVII - Consultar obrigações do débito direito autorizado
- XXVIII - Cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio
- XXIX - Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2021

Mês: Janeiro

Nº III

XXX - Assinar contrato de abertura de crédito
XXXI - Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá -PB, em 06 de janeiro de 2021.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito